

Lei nº 111/76

Autoriza ao Executivo Municipal a promover adoção do Estabelecimento que menciona.

Faço saber a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a promover adoção do Ginásio Municipal de Bertópolis de 1º grau de 5º (quinta) a 8º (oitava) série, pela E. E. de Bertópolis de 1º grau 1.1.

Artº 2º - A adoção autorizada no artigo anterior far-se-á mediante a sistemática adotada pela deliberação do Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, através de seus órgãos competentes, no sentido de aprimorar o nosso sistema educacional.

Artº 3º - Para custeio das despesas decorrentes da presente lei, fica autorizado a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), com observância das normas relativas à disponibilidades de recursos para crédito adicional.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis (MG) Fevereiro de 1996

~~Deusdete Rodrigues Gomes~~
Deusdete Rodrigues Gomes
Prefeito Municipal

Humberto Novais e Silva
Secretário

Lei nº 118/96

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a campanha Nacional de Alimentação Escolar, firmando o respectivo Termo de Ajuste.

O povo do Município de Bertópolis através de seus representantes legais, decreta e em Conselho Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar o convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar para recebimento da assistência técnica, equipamentos, materiais e alimentos, destinados à execução, no Município, do Programa de Assistência Educação Alimentar.

Parágrafo Único. O presente convênio citado acima, terá a sua vigência até o dia 31 de dezembro do ano em curso, podendo ser ampliado, renovado ou modificado a qualquer tempo e prorrogado mediante termo aditivo, enquanto atender aos interesses recíprocos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data